Publicação: 07/06/11
DJE: 06/06/11
(*) Republicação: 10/06/11
DJE: 09/06/11

PORTARIA Nº 56/2011

(Revogada pela Portaria da 2ª Vice- Presidência nº 85/2015)

~~Institui Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos.~~

~~O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, II, da Resolução 521, de 10 de janeiro de 2007, e o art. 15, III, da Resolução 420, de 14 de agosto de 2003, com as alterações introduzidas pela Resolução 530, de 6 de março de 2007,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos, cuja análise não seja de Magistrados, composto pelos servidores Maria Helena Duarte Cândido, que o coordenará, Bernardino Senna de Oliveira, Guilherme de Assis Moreira e Adriana Lúcia Mendonça Doehler.~~

~~§ 1º - Na ausência do coordenador do Grupo, os demais integrantes designarão um substituto para encabeçar os trabalhos.~~

~~§ 2º - A vigência do Grupo de Trabalho coincidirá com a gestão do Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.~~

~~Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos:~~

~~I - receber os artigos jurídicos encaminhados pela Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR;~~

~~II - avaliar os artigos;~~

~~III - emitir parecer sobre os artigos, recomendando:~~

~~a) sua preliminar rejeição;~~

~~b) sua publicação;~~

~~c) sua não publicação;~~

~~IV - devolver artigos aos respectivos autores, por intermédio da GEJUR, para adequação do texto;~~

~~V - analisar pedidos de reconsideração dos autores de textos preliminarmente rejeitados;~~

~~VI - encaminhar formalmente, por intermédio da GEJUR, os trabalhos examinados ao Comitê Técnico e/ou à Comissão de Divulgação da Jurisprudência, juntamente com os respectivos pareceres técnicos;~~

~~VII - acatar as deliberações do Comitê Técnico e/ou Comissão de Divulgação da Jurisprudência sobre a publicação ou não dos trabalhos e sobre a modalidade de veiculação para eles indicada;~~

~~VIII - orientar-se pelo disposto nesta Portaria e na Instrução de Serviço da DIRGED referida no art. 3º desta Portaria.~~

~~Art. 3º - Instrução de serviço da DIRGED detalhará as competências do Grupo de Trabalho e seus procedimentos operacionais para avaliação prévia de artigos jurídicos.~~

~~Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 04, de 21 de maio de 2008, da 2ª Vice-Presidência do TJMG.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 2 de junho de 2011.~~

~~Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES~~
~~2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e~~
~~Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF~~

~~(*) Republica-se a Portaria nº 56/2011 para corrigir erro.~~